

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Local das Reuniões do CMDCA no ano de 2020

Maricá (RJ), 27/02/2020

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO onde serão realizadas as Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

CASA DOS CONSELHOS

Rua José Custódio Soares, 64, Centro – Maricá – RJ

Próximo à Secretaria de Educação

Alenciosamente,

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA – Maricá /RJ

Matr. 8396

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

PORTEIRA Nº 1815, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento	1100119	26/01/2017	27/02/2020	0020792/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTEIRA EPT Nº 1816 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUAN FÁBIO CASTRO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, matrícula 1000126, vinculado a esta Autarquia, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria nº 1817, de 27 de Fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033, EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0004930/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

O Pregoeiro, Sr Odmar Frédérico Getúlio Ramos, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, que ocorreu no dia 20/02/2020, às 10h, restou DESERTA.

Maricá / RJ, 28 de fevereiro de 2020.

ODMAR FREDERICO GETULIO RAMOS

Pregoeiro

Mat nº 10.00094

## **AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos. O Pregoeiro Odmar Frédérico Getúlio Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 12/03/2020, às 10h, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 28 de fevereiro de 2020.

Odmar Frédérico Getúlio Ramos

Pregoeiro

Matrícula N.º 10.00094

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 19/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27596/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE DADOS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 560/561 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 589 E PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA DE FLS. 566/573, NOS TERMOS ABAIXO:

a)A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2019, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 01/02/2020 ATÉ 01/08/2020;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº19/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM I, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2652/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOMAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 301/310 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 336 E PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA DE FLS. 311/317, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2652/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

A)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/02/2020 ATÉ 01/02/2021;

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº18/2019, PARA O PÉRIODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO, AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 155/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Maricá, 02 de março de 2020.  
**CELSO HADDAD LOPES**  
 Presidente EPT  
 Mat: 1000122

**PORTARIA EPT nº 1821/2020**  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017899/2016, de 01/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo **FELIPE MUNIZ ABREU**, Motorista, matrícula 1100038.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat: 1000122

**PORTARIA EPT Nº 1822, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o processo nº 0006128/2019, de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 1100096, para Companhia de Saneamento de Maricá S.A - SANEMAR, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2020, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
 Matrícula 1000122

## **INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

**PORTARIA N° 0027/2020**

O INSTITUTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,  
 R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **MARCELA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 1300013, para exercer o Cargo em Comissão. Símbolo AS-5, de ASSESSOR -5, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

Maricá (RJ), 28 de fevereiro de 2020.

**CELSO PANSERA**

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

RATIFICO DO PROCESSO 23035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR e da Controladoria Interna da SOMAR, RATIFICO a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto locação de Galpão para Base Operacional da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição em Inóá, através do processo administrativo nº 23035/2019 no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em favor de Meu Clube Construtora Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 13.588.780/0001-84.

Em, 20 de fevereiro de 2020.

Renato Machado - Mat: 500.000

Presidente da SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2020, REFERENTE AO PRÓCES-

SO ADMINISTRATIVO N° 3181/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTAVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23777/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019).

VALOR: R\$ 76.681,30 (SETENTA E SEIS MIL REAIS, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9 030.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 166/2020 e 167/2020;

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARCELÔ ROSA FERNANDES**

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**PORTARIA N° 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3181/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 25/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 25/2020 cujo objeto é o CONTRATADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, POTAVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 23777/2019, Pregão Presencial n° 51/2019).

1. PAULÔ VICTOR MATTOZ DA ROCHA - Matrícula N°. 500.173

2. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA - Matrícula N°. 500.155

3. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL - Matrícula N°. 500.169

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2020. Publique-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

**MARCELÔ ROSA FERNANDES**

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 16/2020

Processo Administrativo N° 14515/2019

Validade: 19/02/2021

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por **MARCELÔ ROSA FERNANDES** portador (a) do R.G 11250088-9 DETRAN/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA situada na Av. Paris, nº 604 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.041-020, CNPJ: 12.594.912/0001-18 neste ato representado por seu representante legal **EDUARDO MOURA BIOLCHINI**, portador do RG nº 06234966-7 IFPI/RJ e inscrito no CPF sob nº 844.789.937-34 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consonantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão da fls. 2168 à 2176, HOMOLOGADA as fls. 2209 ambas do processo administrativo nº 14515/2019, referente ao Pregão Presencial nº 31/2019.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Qde	Marca	Valor Unit.	Valor Mensal	Total Anual	Total
1	Serviço de Locação de Veículo tipo Serviço HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e maior que 80 cv; número de portas: 04 (quatro). Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios ( cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca ou prata. (veículo novo). O veículo deve ser envelopado, conforme arte em anexo.	34	VOLKSWAGEN GOL 1.0	R\$ 1.585,00	R\$ 53.890,00	R\$ 646.680,00	
3	Serviço de Locação Veículo Tipo UTILITÁRIO C/ CAÇAMBAS: Motor Flex, 2 portas, 1.6 Total Flex, injeção eletrônica multiponto, rodas de aço 6Jx14, PNEUS 175/70 r14 88T e rádio AM FM, capacidade de caçamba (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca ou prata. (veículo novo). O veículo deve ser envelopado, conforme arte em anexo.	24	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8	R\$ 2.070,00	R\$ 49.680,00	R\$ 596.160,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.242.840,00</b>

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Portaria N° 30 de 03 de Março de 2020

O Superintendente de Administração e Finanças, autorizado pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, consonte dispõe o artigo 35, inciso V e no uso das prerrogativas contidas no artigo 32, inciso IX, ambos do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR, RESOLVE:

Artigo 1º. No período compreendido entre os dias 09 de Março a 23 de Março de 2020, caberá ao Superintendente de Administração e Finanças o exercício das funções previstas no artigo 35, inciso VI, do normativo retro mencionado.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTRARIA N.º 31 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19890/2018. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Desenvolvimento, considerando a necessidade de regularmentar e fiscalizar o cumprimento do edital do procedimento licitatório fechado n.º 07/2019, cujo objeto é o programa Inteligente Integrado CODEMAR 2020 – Estudo de viabilidade e projeto básico, resolve:

Art. 1º DESIGNAR A Comissão Julgadora do presente processo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO JULGADORA	MATRÍCULA
ODIR MENDES PEREIRA FILHO	196
CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 03 de março de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N° 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO 31047/2019 E AO CONTRATO 02/2020.

Publicado extrato do contrato no JOM ESPECIAL de 21 de fevereiro de 2020. Edição n.º 253 – página 17.

Em virtude de erro material, onde se lê: "1. FELIPE DA SILVA PIRES – Matrícula: XXX."

Leia-se: "1. FELIPE DA SILVA PIRES – Matrícula: 241"

Em 02 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
ERRATA DO AUTORIZADO À DESPESA DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23651/2019

No autorizo a despesa da edição especial n.º 254 do Jornal Oficial de Maricá, página 8, de 27 de fevereiro de 2020, onde se lê: "autorizo a despesa por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 30 da lei 13.303/2016", LEIA-SE: autorizo a despesa por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29 da lei 13.303/2016

José Orlando de Azevedo Dias

03/03/2020

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DO NÚMERO DE MATRÍCULA

Na publicação de Nomeação:

Onde se lê: "Art. 1º Nomear MARCELO PALMERIM GONÇALVES, CPF 071.813.187-80, matrícula nº 250, a partir de 10/02/2020 para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-5 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças".

Leia-se: "Art. 1º Nomear MARCELO PALMERIM GONÇALVES, CPF 071.813.187-80, matrícula nº 254, a partir de 10/02/2020 para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-5 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças".

Maricá, 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004577/2020 NO CHAMAMENTO PÚBLICO DA EDIÇÃO ESPECIAL N.º 253 DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, PÁGINA N.º 17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de 02 (dois) Assistentes de Operações Aeroportuárias, 04 (quatro) assistentes administrativos, 01 (um) Técnico em Elétrica, 01 (um) Técnico em Edificações, 01 (um) Coordenador de Segurança e Meio Ambiente, 01 (um) Coordenador de Estacionamento Rotativo, 01 (um) Motorista, 03 (três) Agentes de Campo, 01 (um) multiplicador. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino superior (Coordenadores);

Certificado de conclusão do ensino técnico (Técnico em Elétrica, Edificações e Segurança e Meio Ambiente);

Certificado de conclusão do ensino médio (Assistentes, Motorista, Agentes de Campo e Multiplicador);

Carteira Nacional de Habilitação A e B (Agentes de Campo, Motorista);

Atestado de saúde ocupacional (TODOS);

Conhecimentos de informática (Assistentes, Coordenadores, Técnicos).

Para realizar o cadastro enviar currículo para rh@codemar-sa.com.br até dia 13 de março de 2020.

LEIA-SE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de 02 (dois) Assistentes de Operações Aeroportuárias, 04 (quatro) assistentes administrativos, 01 (um) Técnico em Elétrica, 01 (um) Técnico em Edificações, 01 (um) Motorista, 03 (três) Agentes de Campo, 01 (um) multiplicador. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino técnico e CREA Ativo (Técnico em Elétrica, Edificações);

Certificado de conclusão do ensino médio (Assistentes, Motorista, Agentes de Campo e Multiplicador);

Carteira Nacional de Habilitação A e B (Agentes de Campo, Motorista);

Atestado de saúde ocupacional (TODOS)

Conhecimentos de informática (Assistentes, Técnicos).

Para realizar o cadastro enviar currículo para rh@codemar-sa.com.br até dia 13 de março de 2020.

Maricá, 28 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Matrícula 20

Superintendência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21)3995 - 3072, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
26273/2019	Processo Licitatório através de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da CODEMAR S.A
25678/2018	Processo Licitatório para contratação de Instituição Financeira doravante denominada BANCO, para prestação de serviços de pagamentos da folha de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços e obras, arrecadação e repasse de tributos, bem como a movimentação financeira da Companhia de Desenvolvimento de Maricá e a concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores e empregados.

Maricá, 02 de março de 2020

Alexandra Souza – Matr. 202

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTRARIA EPT nº 1750/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 0004875/2020 de 27/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por motivo de falecimento, o Contrato do Motorista RAIMUNDO ELIAS FERREIRA, matrícula 1500071, a partir de 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTRARIA EPT Nº 1819 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/03/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000155	Markus Vinicius dos Santos Souza	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 1820/2020 de 02 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 043/2019;

Considerando o Processo Administrativo nº 0005226/2020 de 02/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato do Motorista CLEBER LOURENÇO LEMOS, matrícula 1500053, a partir de 27/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Em 05 de março de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A. -  
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para uma vaga por prazo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais. Os interessados deverão preencher o seguinte requisito: disponibilidade de horário para trabalho em escala, inclusive horário noturno e aos finais de semana. Para realizar o cadastro enviar currículo para [rh@codemar-sa.com.br](mailto:rh@codemar-sa.com.br) com o título no seguinte formato "NOME DO CANDIDATO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" até 7 (sete) dias úteis após a publicação do chamamento público.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N° 07/2019

Processo N° 19890/2018  
O Presidente da CPL: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado supracitado está suspenso sine die em cumprimento a decisão do processo 244820-1/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br / cpcodemar01@gmail.com.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social

O CMAS, Vem através deste informar sobre o local das Reuniões do CMAS, no ano de 2020 Maricá (RJ), desde 18-02-2020 ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: Rua José Custódio Soares, 64, Centro – Maricá – RJ, CASA DOS CONSELHOS, Próximo à Secretaria de Educação, horário das reuniões de 9h 30min até a 12h.

E gostaríamos de informar que a reunião é aberta para qualquer público.  
Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

COMAD-Conselho Municipal de Álcool e Outras Drogas

O COMAD, Vem através deste informar sobre o local das Reuniões do COMAD, no ano de 2020 Maricá (RJ), DESDE 03-03-2020. ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: Rua José Custódio Soares, 64, Centro – Maricá – RJ, CASA DOS CONSELHOS, Próximo à Secretaria de Educação, horário das reuniões de 15h as 17h.

E gostaríamos de informar que a reunião é aberta para qualquer público.  
Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD/Maricá

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO COMDEF Nº002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno. Considerando deliberação registrada na Reunião ordinária deste Conselho COMDEF, no dia 13 de fevereiro de 2020, às 8h e 30min, na Sala dos Conselhos junto à Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar e tornar Pública a seguinte Resolução.

Art. 2º- Extinguir a comissão de eventos

Art. 3- Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º- A comissão organizadora é formada paritariamente com os seguintes Conselheiros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Cecília Italo Fernandes	Sociedade Civil
Mônica Loureiro Baptista	Sociedade Civil
Rósangela Quintanilha	Sociedade Civil
Maria Beatriz B. de Carvalho	Governamental
Helen Silvia Ribeiro de Azevedo	Governamental
Mônica Maria Campos	Governamental

Rene Ferreira Lazar  
Presidente do COMDEF/ Maricá.

#### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

Ordem de Serviço "F" N° 0004 de 20 de fevereiro de 2020

O Presidente da SANEMAR - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR,

bem como em observância ao Decreto Municipal nº 158/2018;

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço "F" N° 0002 de 06 de janeiro de 2020

2- DESIGNAR o empregado Raphael Vieira Tavares, coordenador de contratos, matrícula nº 800.012 para exercer a função de gestor do contrato nº 01/2019 do Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede social da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

3- DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 do Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede social da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR. 1)Presidente da Comissão de Fiscalização: Ronaldo Ribeiro, assessor especial III, matrícula nº 800.067; 2)Membro: Eduardo Casado, coordenador de patrimônio, matrícula nº 800.021; 3)Membro: Lowigi dos Santos Souza, assessora, matrícula nº 800.004.

4- Estes atos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 11/02/2020.

Edes Fernandes de Oliveira  
Presidente da SANEMAR

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

Portaria EPT nº 1818/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 0004875/2020 de 27/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por motivo de falecimento, o Contrato do Motorista RAIMUNDO ELIAS FERREIRA, matrícula 1500071, a partir de 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.  
Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

Portaria nº 1825, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1798/2020), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0005614/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria nº 1826, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1798/2020), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0005615/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTRIA Nº 1827 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0003279/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Wagner Loureiro Gomes, matrícula 1100121, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1828 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0004165/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Albert Rodrigues de Souza Catojo, matrícula 1100131, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1829 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0004772/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Adriana Brum Sam-paião de Carvalho, matrícula 1100136, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1830 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0002067/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Andreia Cristina Nunes Pereira Mendes, matrícula 1100135, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1831 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0002351/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Rogério Fortuna, matrícula 1100125, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1832 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0002422/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Luiz Anchêz-qui, matrícula 1100126, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1833 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0002734/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Aliceane Valverde Rodrigues, matrícula 1100134, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1834 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0003017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Cristiano Pereira de Castro, matrícula 1100132, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### PORATARIA Nº 1835 DE 05 DE MARÇO DE 2020,

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0024777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudio Edson Lira Monteiro, matrícula 1100069, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

#### Porataria EPT nº 1836/2020, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017862/2016, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo AROLDO NONATO XAVIER JUNIOR, Motorista, matrícula 1100035:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat.: 1000122

#### Portaria EPT nº 1837/2020, de 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0005734/2020, de 05/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo LEONARDO GUIMARÃES DE SOUZA, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100117, para a Secretaria de

Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 09 de março de 2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat.: 1000122

#### Portaria EPT nº 1838/2020, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0005735/2020, de 05/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo RENATO ALVES SILVA, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100111, para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 09 de março de 2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat.: 1000122

#### Portaria EPT nº 1839/2020, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria EPT nº 1750/2019, que rescinde o Contrato do Motorista Raimundo Elias Ferreira, matrícula nº 1500071, publicada no Jornal Oficial de Maricá edição nº 1032, em 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 05 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat: 1000122

#### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

##### PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THUANE MOTTA PROCACI, matrícula nº 500156, com validade a partir de 31.01.2020, do Cargo em Comissão, Simbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2020.

Maricá, 31 de janeiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

##### PORTARIA Nº 16/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUANE MARQUES TOLEDO, matrícula nº 500203, com validade a partir de 31.01.2020, do Cargo em Comissão, Simbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2020.

Maricá, 31 de janeiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**EXTRATO DO EMPENHO N.º 000155/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29321/2019.**  
**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFÁCIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO DIESEL S-10 CONSUMIDO PELA CODEMAR.  
**VALOR:** R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.2223;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.5.0.39.00.00.00  
**ORIGEM DE RECURSO:** 206 – ROYALTIES  
**EMPEÑO N.º:** 000155/2020.  
**DATA DE EMISSÃO:** 07/02/2020.  
**MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.**  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO EMPENHO N.º 000213/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003795/2020.**  
**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LAZZARI MARTINEZ COM. VAR. MAT. E EQUIP.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA - CODEMAR S.A.  
**VALOR:** R\$ 64.82 (Sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.2223;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
**ORIGEM DE RECURSO:** 206 – ROYALTIES  
**EMPEÑO N.º:** 000213/2020.  
**DATA DE EMISSÃO:** 21/02/2020.  
**MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.**  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO EMPENHO N.º 000214/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3780/2020.**  
**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - MEI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.  
**VALOR:** R\$ 1.052,50 (Mil e Cinquenta e Dois reais e Cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.2223;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
**ORIGEM DE RECURSO:** 206 – ROYALTIES  
**EMPEÑO N.º:** 000214/2020.  
**DATA DE EMISSÃO:** 21/02/2020.  
**MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.**  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 262, 263, 264, 265, 266/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23651/2019.**  
**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BETEL SERVICOS AUXILIARES DE TRASNPORTES  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ESPECÍFICOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIS.  
**VALOR:** R\$ 72.436,60 (Setenta e Dois mil, Quatrocetros e Trinta e Seis reais e Sessenta centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.1055

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
**ORIGEM DE RECURSO:** 206 - ROYALTIES  
**EMPEÑO N.º:** 262,263,264,265 e 266/2020  
**DATA DE EMISSAO DO EMPENHO:** 05/03/2020  
**MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.**  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 267, 268, 269, 270/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23651/2019.**  
**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BETEL SERVICOS AUXILIARES DE TRASNPORTES  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ESPECÍFICOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIS.  
**VALOR:** R\$ 4.938,50 (Quatro mil, Novecentos e Trinta e Oito reais e Cinquenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.1055

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00

**ORIGEM DE RECURSO:** 206 - ROYALTIES

**EMPEÑO N.º:** 267, 268, 269 e 270/2020

**DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO:** 05/03/2020

**MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.**

José Orlando Dias

Diretor Presidente

**ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**Processo Administrativo nº 4430/2019**  
**Procedimento Licitatório Fechado nº 08/2019**  
**Termo de Contrato nº 10/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAR EM NÍVEL DE RECURSO UMA CARGA DE 525 KVA, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE NO SISTEMA RADIAL ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARCA.

**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CODEMAR E ENGETRIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

**DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 16/03/2020

Maricá, 10 de março de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

#### **ERRATA**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.

A Empresa Pública de Transportes de Maricá, com sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 16/2019, referente à Ata publicada no JOM do dia 11 de dezembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2019, para:

Onde se lê:

Ata de R.P. nº 16/2019

Processo Administrativo nº 0015732/2018

Validade: 09/12/2019

**REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PLENO ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.**

Leia-se:

Ata de R.P. nº 16/2019

Processo Administrativo nº 0015732/2018

Validade: 09/12/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PLENO ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.**

Maricá / RJ, 09 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente

Autorquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

**PORTARIA N.º 1841 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 004308/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Hanriette Lopes Martins Weber matrícula 1100096, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,**  
Maricá, 09 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

**PORTARIA N.º 1842 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0030482/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor João Paulo Da Silva Brito, matrícula 1100083, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,**  
Maricá, 09 março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

**PORTARIA EPT N.º 1843 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000081, vinculado a esta Autarquia, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,**  
Maricá, 10 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 010/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0337/2019, datado de 04/12/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora DILZA CARDOSO SILVA BRAGA no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02803, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Item	Especificação	Tamanho (M²)	Unidade	QTD Total	QTD Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de Sala Comercial		Mês	30	12		
2	Condomínio						
3	IPTU						
4	Demais Encargos						
Total							

Validade da proposta : Mínimo de 90 dias

Dados Complementares:

Telefone:

Barco:

Agência

CC:

Representante Legal

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004577/2020 NO CHAMAMENTO PÚBLICO DA EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1032 DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, PÁGINA Nº 33 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de 02 (dois) Assistentes de Operações Aeroportuárias, 04 (quatro) assistentes administrativos, 01 (um) Técnico em Elétrica, 01 (um) Técnico em Edificações, 01 (um) Motorista, 03 (três) Agentes de Campo, 01 (um) multiplicador. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino técnico e CREA Ativo (Técnico em Elétrica, Edificações);

Certificado de conclusão do ensino médio (Assistentes, Motorista, Agentes de Campo e Multiplicador);

Carteira Nacional de Habilitação A e B (Agentes de Campo, Motorista);

Atestado de saúde ocupacional (TODOS);

Conhecimentos de informática (Assistentes, Técnicos);

Para realizar o cadastro enviar currículo para rh@codemar-sa.com.br até dia 13 de março de 2020.

LEIA-SE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de 02 (dois) Assistentes de Operações Aeroportuárias, 04 (quatro) assistentes administrativos, 01 (um) Técnico em Elétrica, 01 (um) Técnico em Edificações, 01 (um) Motorista, 03 (três) Agentes de Campo, 01 (um) multiplicador. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino técnico e CREA Ativo (Técnico em Elétrica, Edificações);

Certificado de conclusão do ensino médio (Assistentes, Motorista, Agentes de Campo e Multiplicador);

Carteira Nacional de Habilitação A e B (Agentes de Campo);

Carteira Nacional de Habilitação B (Motorista);

Atestado de saúde ocupacional (TODOS);

Conhecimentos de informática (Assistentes, Técnicos);

Para realizar o cadastro enviar currículo para rh@codemar-sa.com.br até dia 20 de março de 2020.

Maricá, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Dir-tor Presidente

Matrícula 20

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria de Exoneração Nº 007/2020-DP, de 06 de março de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF 521.064.706-49, matrícula nº 800.069, a partir de 06/02/2020, do cargo de Assessor Especial III, vinculado à Diretoria de Operação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/02/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 06 de março de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

#### ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020

O Presidente da Sanemar - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto Social da Companhia e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013

CREDENCIA o empregado Fernando Antonio Portes Serrano, Chefe de Gabinete, matrícula nº 800.062, para recebimento de suprimento de fundos referente ao exercício de 2020, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Edes Fernandes de Oliveira  
Presidente da SANEMAR

Ato de Credenciamento N.º 02/2020 de 10 de março de 2020.

O Presidente da Sanemar - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto Social da Companhia e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013

CREDENCIA a Diretora Administrativa-Financeira, Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo, matrícula nº 800.081, para recebimento de suprimento de fundos referente ao exercício de 2020, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Edes Fernandes de Oliveira  
Presidente da SANEMAR

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

##### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

##### COMISSÃO DE PREGÃO

##### AVISO

##### ERRATA 02

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público aos interessados que foram efetuadas alterações no Edital do PE N.º 02/2020 (ANTIGO PE 01/2020), cujo objeto é o Registro de preços para a pretensa aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios de Ferro Fundido de Diversos Diâmetros, conforme abaixo:

1.Na Cláusula Décima Terceira, parágrafo segundo, inciso II, alínea "a" da Minuta de Contrato (Anexo XII do Edital):

Onde se lê: "a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CONTRATANTE, observado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC de cada uma;" Leia-se: "a) a subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do seu objeto;"

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 007/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 01/2020, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Março de 2020 as 9h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social  
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social – Fundo Estadual de Assistência Social - 2020.  
Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá

#### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO N.º 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 08(OITO) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT,

PELO PERÍODO DE 21/02/2020 À 13/07/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.083,10 (SETE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.69.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000099;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR, DO CONTRATO Nº009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012977/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

Maricá / RJ, 21 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

#### PORTRARIA Nº 1823 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Nº 001/2020 de Aditivo de Valor do Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Seguro Total de Veículos da Frota Oficial da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0012977/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo Nº 001/2020 de Aditivo de Valor do Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Seguro Total de Veículos da Frota Oficial da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Jóac Paulo da Silva Brito - Matricula nº 110.0083 Guiane Aparecida da Silva Fernandes – Matricula nº 100.0114

José Lúcio de Araujo – Matricula nº 100.081

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

#### Portaria EPT nº 1844/2020, de 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014153/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES COSTA, Auxiliar Operacional, matrícula 1100002;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 11 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

#### Portaria EPT nº 1845/2020, de 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016539/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDSON MARCONDES ROCHA TORRES, Motorista, matrícula 1100044;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 11 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 1846, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o processo nº 0007323/2019, de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, Analista de Regulação, Matrícula nº 1100053, para o Instituto Municipal de Informação Darcy Ribeiro, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2020, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

#### PORTRARIA Nº 1847, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Pedro Moisés Damasceno	1100115	29/12/2016	12/03/2020	0020467/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 12 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

#### PORTRARIA Nº1848, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Vinícius Dobis de Souza Martin.	1100092	24/01/2017	12/03/2020	0019712/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 1849 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLA DANTAS SANCHES, matrícula nº 1000131, do cargo em comissão de INSPECTOR OPERACIONAL da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 12/03/2020.

Art. 2º - Nomear CARLA DANTAS SANCHES, matrícula nº 1000131, para o cargo em comissão de ASSESOR TÉCNICO, na Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 13/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

## PORTARIA Nº 1850 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014, bem como art. 11 da Lei Complementar nº 294/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Nr	Nome	Matrícula	Cargo	Diretoria Vinculada
01	José Paulo Silva da Costa	1100063	Assistente Operacional	DOP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá, RJ, 12 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Maricá / RJ, 12 de março de 2020

## RESULTADO DO REQUERIMENTO FUNCIONAL

Processo Administrativo nº 0004398/2020.

Objeto: Pedido de retificação de salário

Decisão: DEFERIDO

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019.

CREDENCIA a servidora Mayara Dornelles da Silveira dos Santos, Assessora, matrícula nº1300007, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM referente ao exercício de 2020, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 02 de março de 2020.

Celso Pansera

Presidente

Mat. 1300001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, que tem por objeto a aquisição de certificados digitais para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, com o valor global de R\$ 1.692,00 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais) em favor de Associação Comercial Empresarial e Industrial de Maricá, CNPJ 39.171194/0001-23. Maricá, 09 de março de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição de certificados digitais para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.692,00 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais) em favor de Associação Comercial Empresarial e Industrial de Maricá, CNPJ 39.171194/0001-23. Maricá, 09 de março de 2020. Celso Pansera, Diretor Presidente ICTIM.

### INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029160/2019

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA SUBSIDIAR O DESENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, no valor global de R\$965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Maricá, 16 de março de 2020.

DANNIEL FERREIRA VIEIRA

## DIRETOR DE INFORMAÇÃO

MATRÍCULA: 700.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029160/2019

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA SUBSIDIAR O DESENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, no valor global de R\$965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Maricá, 16 de março de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

PRESIDENTE

MATRÍCULA: 700.000

### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos II e V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá; O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) na Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, tratando de situação excepcional e transitória.

Art. 2º Qualquer servidor, terceirizado, estagiário, partes e quaisquer pessoas que utilizem o serviço da SOMAR ou ingressem em suas unidades deverão observar rigorosamente as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo único. É vedado o ingresso nas instalações da SOMAR de pessoa cliente de sua contaminação pelo COVID-19 ou suspeita, nos termos das orientações contidas no Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019nCoV), disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Qualquer servidor, terceirizado, estagiário, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, malária, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito de contaminação por COVID-19 e deverá adotar protocolo de atendimento específico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico de servidor, para perícia médica nos casos diagnosticados como suspeitos ou confirmados por meio de atestado médico externo.

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, a cópia digital do atestado deverá ser enviada via e-mail ao órgão em que esteja lotado.

§ 2º Somente será admitido o retorno às atividades após a realização de nova avaliação médica ao término do período de afastamento.

Art. 5º O órgão em que esteja lotado o servidor poderá, observados os protocolos técnicos de contenção da doença, analisar a necessidade de sua inclusão no regime de trabalho remoto, pelo prazo recomendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caberá ao servidor envolvido informar a situação descrita no caput ao órgão em que esteja lotado.

Art. 6º Caso o servidor se enquadre em quaisquer das situações abaixo relacionadas, não deverá comparecer ao ambiente de trabalho, devendo seguir o protocolo dos órgãos públicos de saúde para verificação de caso suspeito de COVID-19:

I – febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) aliado ao histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com OMS, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou

II – febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) aliado ao histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou

III – febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) aliado ao histórico de contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

§ 1º Em qualquer das situações acima, o servidor que não obtiver licença médica deverá atuar no regime de trabalho remoto temporário especial.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com o órgão em que esteja lotado e enviar cópia digital do atestado ou da documentação abaixo elencada via e-mail:

I – Atestado médico, caso tenha sido atendido em uma unidade de saúde;

II – Relato do seu histórico, com a descrição da possível exposição ao coronavírus (2019-nCoV) e do detalhe do itinerário da viagem, do detalhe do contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV), com o respectivo atestado médico da pessoa contaminada, ou detalhe do contato próximo de pessoa suspeita de contaminação;

III- documentos que comprovem situação de exposição ao risco, como por exemplo: passagens aéreas próprias ou das pessoas que tiveram contato, reserva de hotel, dentre outros.

IV – descrição dos sintomas, caso apareçam, após o contato com a situação de risco – sintomas próprios

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE****ERRATA**

Errata referente ao Extrato do Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 023/2019, Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Eduardo Pedro Moraes da Silva.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 954, ano XI, do dia 15/05/2019, folha 07.

Onde se lê:

Vigência: De 01/05/2019 a 30/04/2020.

Lelá-se:

Vigência: De 16/03/2019 a 15/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 16 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 10000122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ****PORATARIA N° 001 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4107/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do objeto do processo nº 4107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do objeto do processo nº 4107/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ -ICTIM.

1.Mayara Dornelles da Silveira dos Santos – matrícula 1300007;

2.Priscilla de Paula Marins – matrícula 1300005;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ****PORATARIA N° 22/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 404/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, JOICE BARBOSA DA COSTA COELHO matrícula nº 2161 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 23/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 426/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, SÔNIA REGINA BRITO RAMIREZ REIS matrícula nº 6072 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 24/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 342/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, JOSÉLIA COELHO DE JESUS matrícula nº 4616 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 25/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 408/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MADELON MENCARI FELIX matrícula nº 7145 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 26/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 415/ 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, WALDIRENY CORRÉA SILVA matrícula nº 5695 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 27/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 26/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARCELLE DE BRITO NOGUEIRA matrícula nº 6711 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 28/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 04/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, RENATA LOPES DA SILVA SAMPAIO matrícula nº 8146 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 29/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da

Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 38/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora, SILVANA LANDIM DA SILVA matrícula nº 61977807 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 30/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE matrícula nº 7356 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 31/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 326/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ELISABETH MESSIAS SIQUEIRA MENEZES matrícula nº 64378343 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 32/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 389/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor, TIAGO VASCONCELOS DE SOUZA matrícula nº 6855 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA N° 33/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 28514/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 03 meses, o servidor, CLAUDIO EDSON LIMA MONTEIRO matrícula nº 1100068 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORATARIA ISSM N° 34/2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 498 de 16 de março de 2020;

Considerando as recomendações dos órgãos públicos de saúde em virtude da disseminação do Coronavírus e prezando pela segurança de todos.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, torna pública a lista dos 05 (cinco) membros que irão compor a Subcomissão Técnica Especial de análise do Pregão Presencial nº 03/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solução Completa (outsourcing) do Plano Estratégico de Arrecadação Eficiente do Município de Maricá, conforme abaixo:

Servidores:

- Bruno Lecini Filho - Matrícula: 106.096
- David Moreira da Silva – Matrícula: 106.128
- Karine Monteiro Valente – Matrícula: 106.146
- Leandro Ferreira de Castilho – Matrícula: 108.705
- Luana da Cunha Pereira – Matrícula: 108.138

Maricá, 16 de março de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat. 106.014

PROC. 20703/2018 - Pregão Presencial N° 41/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA, COM REDE DE ACESSO À INTERNET DE 1GBPS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 11.620.561/0002-90, no valor R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Em. 19 de março de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORATARIA EPT Nº 1852 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES, do cargo em comissão de Coordenadora, matrícula 1000114, vinculado a esta Autarquia, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 09 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 17 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1854 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0005117/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Rafael Santos Rozendo, matrícula 1100133, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula. 1000122

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORATARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 77/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14631/2019. O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 77/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores em razão da criação da Autarquia de Serviços de Obras - SOMAR, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 77/2019, cujo objeto é CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14631/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22287/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018).

1.LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND - Matrícula N.º 500.097

2.CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3.PAULO CESAR REGO GARRITANO – Matrícula N.º. 500.084

SUPLENTE: PIERO GABRIELE TRISI IERVESE - Matrícula N.º. 500.161

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

Publique-se!

Maricá, em 17 de março de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 22/2019 – Processo n.º 4041/2019

OBJETO: Construção de Arrecife Artificial Multifuncional

A Prefeitura de Maricá, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 4041/2019.

Maricá, 19 de março de 2020.

Atenciosamente,

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500.004

PROC. 19193/2018 – Concorrência Pública nº 06/2019

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE Concorrência Pública, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto Construção de Ponte sobre o Canal da Costa, na Rua 70, no Bairro Jardim Atlântico, 4º Distrito do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: PRO-CEC Engenharia S.A., CNPJ Nº 00.346.071/0001-40, No valor de R\$ 1.700.890,34 (Um milhão, setecentos mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Em 13 de Março de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matrícula 500.004

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.  
MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 66 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2321/2020.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 07/2020, cujo objeto é a contratação de escritório especializado em Direito Societário e Negocial, assim como a realização de serviços paralegais. Resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	006
FISCAL TÉCNICO:	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	067
SUPLENTE:	EDUARDO ALBI VIEIRA	195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 18 de março de 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 24/2019 E PROCESSO N.º 2298/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SOUZA MACHADO, GONCALVES E ARRUDA ADVOCACIA;

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DA NOTA FISCAL N.º 3771;

VALOR: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S/A, E TODAS AS DEMAIAS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA BEM COMO AS CLÁUSULAS SEGUINTE;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.93.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHOS N.º 192/2020.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2020

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 32/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12021/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - HADDAD RENT A CAR;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA CODEMAR, COM BASE NA CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO DE N.º 32/2019;

VALOR: R\$45.672,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 72, DA LEI N.º 13.303/2016 C/C ARTIGO 108 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO CONTRATO, SENDO 31/05/2020;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHOS N.º 275/2020;

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4013/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para INSCRIÇÃO DA SERVIDORA VANESSA BARROS TEIXEIRA (MATRÍCULA N.º 059) NA TURMA DE MBA EXECUTIVO EM

FINANÇAS: CONTROLADORIA, AUDITORIA E COMPLIANCE NA FGV, adjudicando o objeto em favor da empresa: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS , CNPJ N.º 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 29.484,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Em 20 de março de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006613/2020 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º do Decreto Municipal 499/20, referente ao processo administrativo n.º 0006613/2020, que tem por objeto a aquisição de Dispenser para Álcool em Gel com fornecimento de refil de álcool em gel antisséptico para a Autarquia Empresa Pública de Transportes, com o valor de R\$ 482.882,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ N.º 26.725.081/0001-80.

Maricá/RJ, 20 DE MARÇO DE 2020.  
CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 04 E 05/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4107/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE MARICÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.692,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93,

NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO

DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO N.º

135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES

E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTAS DE EMPENHO: 04 E 05/2020

DATA DO EMPENHO: 10/03/2020

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE ICTIM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 13/2020, REFERENTE AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4710/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IEDA LUCIA SILVA

OBJETO: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA/APERFEIÇOAMENTO.

VALOR: R\$ 17.476,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93,

NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO

DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO N.º

135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES

E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 13/2020

DATA DO EMPENHO: 13/03/2020

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE ICTIM

PORTARIA N.º 0028/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, Luan Feliciano Rodrigues, matrícula 1300019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR -5, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ-ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

Maricá (RJ), 17 de março de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

**EXTRATO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16151/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES, DECLARANDO-SE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOSÉ AMORIM - CEJAM, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À PRIMEIRA COLLOCADA. SEGUE ABAIXO TABELAS ATUALIZADAS COM AS NOTAS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CEJAM	91,0	1º
CEP28	87,5	2º
VIVARIO	81,4	3º
IPCEP	67,0	4º
HP. Mahatma Gandhi	64,5	5º
IDEIAS	63,0	6º
ISSRV	60,2	7º
Inst. Praxis	51,0	8º
INSAÚDE	50,0	9º
Inst. Solidario	45,0	10º
IBRAG	21,5	11º
ABRASI	6,0	12º

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	Ind. Início	Ind. Maturação	Ind. Desenvolvimento	Ind. Maturidade	Ind. Criação	Ind. Qual.	Ind. Envio	Ind. Sist.	Ind. Solid.	Ind. Proj.	Ind. Balcão	Ind. Artes
1. Experiência Anterior	1. Tempo de uso do sistema de prenotários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência (TABELA: TEMPO X NÚMERO DE UNIDADES)	10	0	8	0	0	8	10	10	10	0	8	0	0
	2. Experiência em Unidades Públicas ou Privadas em ações voltadas a atenção às Urgências e Emergências em Hospitais de Alta Complexidade	10	10	10	10	5	10	10	5	10	10	10	10	5
	3. Avaliação do currículo do Responsável Técnico da gestão	10	0	0	0	5	7	6	4,9	2,7	4	0	0	0
2. Organização Administrativa e Gerencial	4. Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0
	5. Apresentação de cópia do Manual de procedimentos de uso utilizado pela OSS, contendo todas as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e serviços Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	0	0
	6. Módulo para disponibilizar das orientações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu site institucional	10	10	10	10	5	10	10	10	10	10	10	0	0
	7. Módulo para disponibilizar das orientações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu site institucional	5	2,5	2,5	5	0	5	5	5	2,5	2,5	5	0	0
	8. Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter os equipes completas 7 dias/semana 24h/dia	5	0	0	5	4	5	5	4	0	0	5	4	1
	9. Estratégias para afirmação do cumprimento das horas diárias de trabalho contratual dos profissionais de saúde	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5	0
	10. Plano de Integração Ensino-Serviço e Pesquisa	5	1	4	3	1	5	5	5	0	1	4	0	0
	11. Organização e proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades prestadas com	5	0	2,5	2,5	0	2,5	5	2,5	0	2,5	2,5	0	0
	12. Ações voltadas a qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	5	0	0	0	0	2,5
	13. Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0
3. Organização Assistencial e Técnica	14. Monitoramento de indicadores de desempenho de serviços e de produtividade, dentre outros	5	0	2,5	2,5	2,5	2,5	5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
	15. Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde. Prazos propostos para implantação e plena funcionalização dos serviços	5	2,5	2,5	0	2,5	5	2,5	2,5	0	0	2,5	2,5	0
	16. Apresentação de Programa/Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	5	2,5	0	2,5	2,5	5	5	5	2,5	2,5	2,5	2,5	0
			100	51	64,5	63	50	87,5	91	81,4	60,2	45	67	21,5
														6

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000156 e 000157;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 006/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006613/2020, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Maricá / RJ, 24 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM FORNECIMENTO DE REFILE ALCOOL GEL ANTISÉPTICO PARA EPT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.441,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.22.00.00.

José Orlando de Azevedo Dias  
 Presidente  
 Carlos Eduardo Freire de Moraes  
 Órgão Gerenciador  
 Rodrigo Guilherme Hamze Donza  
 Órgão Gerenciador  
**CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA-ME**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 206/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31284/2019.**

**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ORBIZ – DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PROJETOS INTERNACIONAIS LTDA;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE ESTANTE PARA A PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA FEIRA MIPIM; NA CIDADE DE CANNES/FRANÇA.  
**VALOR:** R\$ 506.520,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E Vinte REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 13.303, DE 2016, LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 38.01.04.122.0068.2223;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.0.39.00.00.00;

**ORIGEM DE RECURSO:** 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL/

**EMPENHOS N.º:** 206/2020;

**DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO:** 20/02/2020;

**MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2020.**

José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 36/2019

Processo Administrativo: nº 28302/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado prevista para o dia 03/04/2020 às 10hs, fica suspenso tendo em vista as medidas adotadas pelo governo municipal através do Decreto nº 506 de 23 de março de 2020 e pelo governo estadual através do Decreto nº 46.980 de 19 de março de 2020, com o objetivo de proteger a população em geral e os servidores da pandemia ocasionada pelo COVID-19. O prazo será reaberto e contado a partir do dia 07/04/2020 com nova sessão marcada para o dia 25/05/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão fazê-lo através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

**EXTRATO DO TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS N.º 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.**

**PARTES:** AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DE PRAZO(PRORROGAÇÃO) E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS N.º 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/03/2020 ATÉ 05/03/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 336.399,33 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS

CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 71.01.04.122.0069.2277;

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.3.0.39.79.00.00;

3.3.3.0.39.99.02.00; 3.3.3.9.0.39.99.99.00;

**ORIGEM DO RECURSO:** 206 (Royalties)

**NOTA DE EMPENHO:** 000103; 000104 e 000105;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO N.º 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR, DO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012977/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018.

Maricá / RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

**PORATARIA N.º 1824 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo N.º 003/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Supressão de Valor do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copa e Recepção, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais N.º 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços N.º 44/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo N.º 003/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Supressão de Valor do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copa e Recepção, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais N.º 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços N.º 44/2017.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083

Ronaldo Timóteo Muniz – Matrícula nº 110.0093

Daniela Silva Nascimento - Matrícula nº 100.0149

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

**PORATARIA N.º 1851, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio ao Pregão;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos seguintes servidores:

I – Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Presidente;

II – Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000099, sendo designado como membro;

III - Lucas Matos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

IV – Alexandre Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designada como membro.

Art. 3º. A Equipe de Apoio ao Pregão será composta pelos seguintes servidores:

I – Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Pregoeiro;

II – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro Substituto;

III – Vinicius Dobis de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100092, sendo designado como

membro;

IV – Ronaldo Timóteo Muniz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100093, sendo designado como membro;

V – Alexandre Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designada como membro.

VI - Marcio Da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, matrícula 1100105;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1287 de 10 de abril de 2019 e demais disposições em contrário relativas à composição anterior.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

Maricá/RJ, 17 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. 1000122

**Portaria EPT nº 1855/2020 de 18 de março de 2020.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017.

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 019/2019; e

Considerando o Processo Administrativo nº 0006001/2020 de 10/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista ELTON DA SILVA COSTA, matrícula 1500029, a partir de 10/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.**

Maricá, 18 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat: 1000122

**Portaria EPT nº 1856/2020, de 18 de março de 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016357/2016, de 04/11/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ADRIANO FRANCO FARIA, Moto-rista, matrícula 1100013;

**MÉDIA GERAL OBTIDA:** 5,0

**CONCEITO GERAL OBTIDO:** Plenamente Satisfatório.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.**

Maricá, 18 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**PORTARIA N.º 1857 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0005117/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula 1100119, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.**

Maricá, 19 de março de 2020.

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

**PORTARIA N.º 1858, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

**PORTE - EPT**, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

**CONSIDERANDO** os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 012/2020 – Comissão de Sindicância, de 17 de Março de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000945/2020.

**CONSIDERANDO** que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1714, de 15 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/03/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1714, de 15 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 19 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### PORATARIA Nº 1859, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

**CONSIDERANDO** os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 013/2020 – Comissão de Sindicância, de 17 de Março de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000948/2020.

**CONSIDERANDO** que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1715, de 15 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/03/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1715, de 15 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000948/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 19 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

##### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5770/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PISO TÁTIL DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28767/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020)

VALOR: R\$ 126.562,50 (CENTO E Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 230/2020.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

#### PORATARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5770/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 55/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PISO TÁTIL DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 23/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 28767/2019, através do Pregão Presencial nº 03/2020), bem como nas diretrizes estabelecidas no contrato.

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2.RACHEL CORRÊA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se:

Maricá, 10 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORATARIA SP Nº 43/2019

##### ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 11/12/2019 AO CONTRATO N.º 355/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALAMBRADO – CAMPO DE VARZEA – CAXITO.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO.

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

#### PORATARIA SP Nº 02/2020

##### ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 02/01/2020 AO CONTRATO N.º 08/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20054/2019.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) CÓMPACTAS, A SEREM INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

#### PORATARIA SP Nº .06/2020

##### ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 20/03/2020 AO CONTRATO N.º 08/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20054/2019.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) CÓMPACTAS, A SEREM INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA.

MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

#### AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 11/2019 – Processo n.º 6341/2019

OBJETO: Macrodrrenagem do Bairro do Barroco - Itaipuã

A Prefeitura de Maricá, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, considerando as alterações fáticas do local e, consequentemente, a necessidade de mudanças no projeto inicial, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 6341/2019.

Maricá, 24 de março de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

#### ERRATA

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO NO JOM N.º 1024, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 –

ONDE SE LÊ: PROC. Nº 21707/2018

LEIA-SE: PROC. Nº 13054/2019

PUBLIQUE-SE.

MARICA, 24 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

##### PORATARIA PJ N.º 16, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos administrativos em atenção às medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá;

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos II e V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 01/2019 sobre a delegação de competências no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, conforme Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

CONSIDERANDO os termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente;

CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

O Diretor Operacional de Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende-se a partir de 24 de março até o dia 05 de abril a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimento parcelado, gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, ressalvados os contratos que estão ligados aos esforços do município de combate ao COVID-19 e outros específicos que serão comunicados de forma eletrônica.

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. As empresas contratadas deverão ficar cientes das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de março de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 23 de março de 2020.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

de agente honorífico e presta serviço público relevante.

CONSIDERANDO que na data de 18 de março de 2020 reuniram-se na Secretaria de Assistência Social conselheiros tutelares dos dois Conselhos de Maricá com a Gestão da Assistência Social (após e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que questionava o fechamento dos Conselhos Tutelares) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para debater sobre a decisão dos Conselhos Tutelares de suspender o atendimento regular em suas sedes, que ficarão fechadas e manter apenas o serviço de sobreaviso e atendimento aos casos de maior urgência. Ressalta-se que o CMDCA, após ter sido consultado, opinou por solução intermediária, porém, definiram os Conselheiros Tutelares presentes por manterem integralmente a decisão já tomada anteriormente;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares I e II de Maricá informaram sobre a referida decisão através dos Ofícios nº 27 e nº 28; O Colegiado do CMDCA-Manca em reunião por meio tecnológico on line, devido à imposição de "home Office" por conta da pandemia do Coronavírus (Covid-19), em 25 de março de 2020, cumprindo suas funções deliberativa, propulsiva, consultiva e de fiscalização e controle, em todos os níveis e referente a todas as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em seu âmbito, DELIBERA por expedir e publicar a presente Recomendação com os pontos descritos a seguir:

1.Que seja assegurado o fornecimento de insumos-padrão de itens de higiene e prevenção à transmissão do Coronavírus (Covid-19) e itens para o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares de Maricá e outros serviços essenciais sócioassistenciais e de saúde que atendam crianças e adolescentes, em especial os casos de vítimas de violências ou violação de direitos e casos de patologias crônicas e permanentes e com prioridade aos que acolham ou atendam casos graves, de risco ou alta vulnerabilidade;

2.Que seja assegurado o contínuo e ininterrupto funcionamento do serviço ESSENCIAL dos Conselhos Tutelares, com todo o aparato técnico e administrativo, previstos em Lei, definindo escala de rodízio de modo a manter pelo menos um conselheiro em sede, ainda que de portas fechadas para que os casos tenham, sem falhas, os atendimentos e a garantia de direitos, prioritários, conforme prevê a Constituição da República e o ECA.

3.Que os conselheiros e os profissionais envolvidos, nesses ou nos demais serviços citados, sejam orientados por autoridade local e especialistas designados pelo Poder Executivo Municipal para que os atendimentos, inadiáveis e prioritários por excelência de sua natureza, sejam feitos dentro do padrão de segurança.

4.Que seja apresentado ao CMDCA e demais órgãos cabíveis, Plano de Contingência de funcionamento e de atuação dos Conselhos Tutelares, das Casas de Acolhimento de crianças e adolescentes, do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, do Serviço de Atendimento Sócioassistencial em Domicílio, do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá – SAREM, do Centro de Atenção Psicossocial Infantil-Juvenil – CAPSI, do Serviço de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas – SAPAD e do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, serviços relevantes de garantias de direitos e proteção integral no âmbito da saúde e da assistência social do Poder Executivo Municipal voltados para crianças e adolescentes, em especial, na situação de exceção frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

5.Que sejam preservados os conselheiros tutelares que compõem o grupo de risco para o Coronavírus (Covid-19), com a parceria do CMDCA e apoio do Poder Executivo Municipal para possível convocação dos suplementares, conforme determina a legislação vigente. E nos demais serviços citados, que os profissionais que não possam atuar por serem de grupo de risco, sejam substituídos de forma a garantir a segurança de todos, respeitando os protocolos de segurança.

Alenta, por fim, a conveniência e o caráter prioritário das providências acima recomendadas, para garantir o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços citados, em especial dos Conselhos Tutelares, como órgãos de extrema necessidade, para garantia da ordem pública e do Princípio da proteção Integral é de absoluta prioridade às crianças e adolescentes,ressalvadas orientações médicas, de saúde ou determinações ulteriores das autoridades públicas em razão do estado de emergência em que se encontra o Município de Maricá, o Estado do Rio de Janeiro, o Brasil e boa parte do Planeta em que vivemos.

ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA  
Presidente CMDCA – Maricá - Mat. 8396  
Colegiado do CMDCA

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a prestação de serviços na modalidade de sobreaviso e tele trabalho a que se refere à Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e os Decretos Municipais nº 497, 498, 499 e 506 de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no exercício da atribuição que lhe confere art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Durante a interrupção das atividades dos serviços considerados não essenciais pelo Poder Executivo Municipal, a partir do dia 18 de março, nos termos do Decreto nº 499, de 18 de Março 2020, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de funcionamento dos equipamentos e dos procedimentos administrativos, no âmbito desta Autarquia.

Parágrafo único. Somente serão considerados essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria Operacional, as demais serão consideradas como não essenciais.

Art. 2º – O agente público em sobreaviso poderá ser convocado para retorno ao trabalho presencial, a qualquer momento, a critério da administração.

§1º – Cabe ao agente público em sobreaviso acompanhar todos os meios de comunicação, em especial e-mail institucional e telefone.

§2º – Compete à chefia imediata lançar no relatório de ponto a justificativa específica de regime especial de sobreaviso do agente público.

§3º – Os períodos de realização de sobreaviso serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 3º – Os agentes públicos responsáveis pela execução de serviços considerados não essenciais poderão, enquanto perdurar a Situação de Emergência, cumprir sua jornada em regime de tele trabalho, des-de que atendido os requisitos dispostos no art. 4º.

§1º – Caberá aos Diretores avaliar e identificar as atividades que serão passíveis de execução por meio de tele trabalho e os servidores aptos a exercê-lo, observados, dentre outros requisitos, a possibilidade de acesso remoto aos processos, documentos e sistemas institucionais.

§2º – É condição para a adesão ao regime especial de tele trabalho, para fins desta Resolução, que o servidor tenha à disposição estrutura física e tecnológica compatível com os seus serviços.

§3º – As Diretoras ou a Presidência poderão, desde que não haja custo adicional, disponibilizar temporariamente equipamentos para a viabilização do tele trabalho, devendo manter registro dos itens que forem entregues ao servidor.

§4º – Compete ao (a) Diretor (a) designar as atividades aos servidores em tele trabalho e acompanhar sua execução, bem como lançar na folha de ponto a justificativa específica de regime especial de tele trabalho.

§5º – Os períodos de realização de tele trabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 4º – Compete ao agente público que desempenhar suas atividades no regime especial de tele trabalho de que trata esta resolução:

I – cumprir diretamente as atividades relacionadas ao regime de tele trabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas;

II – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com o (a) Diretor (a);

III – atender prontamente a toda e qualquer solicitação do (a) Diretor (a) para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

Art. 5º – Excepcionalmente, poderão exercer atividades presenciais os servidores cuja atividade seja considerada imprescindível, conforme definição do (a) próprio (a) Diretor (a).

§1º – Cada Diretor (a) deverá garantir medidas de segurança mínimas, evitando a aglomeração e a circulação de pessoas.

§2º – Finalizada a necessidade de prestação da atividade presencial, o agente público retornará imediatamente a modalidade de sobreaviso ou tele trabalho, conforme determinação do (a) Diretor (a).

Art. 6º – Ficam suspensos por prazo indeterminado os cursos presenciais de capacitação fornecidos aos agentes públicos.

Art. 7º – Nos locais que funcionarem os serviços essenciais, o registro de frequência dos agentes públicos, em atividade presencial, deve ser feito, por meio da folha de ponto, salvo as dispensas legalmente autorizadas.

Art. 8º – Nos locais que houver a prestação de serviços essenciais, caberá ao Diretor (a) adotar todas as medidas legais possíveis, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos inerentes ao contágio pelo Covid19, especialmente no que tange às situações de emergências e medidas transitórias.

Art. 9º – A Diretoria Operacional poderá solicitar à Presidência recursos humanos de outras Diretorias a serem alocados temporariamente para suprir a necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a solicitação deverá ser analisada quanto a sua viabilidade pela Presidência e processada pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 10 – O servidor que estiver em exercício de suas atividades presencialmente e que apresentar enfermidades incapacitantes para o trabalho, fica dispensado do comparecimento ao ISSM, em razão da Portaria ISSM Nº 34/2020, devendo a perícia ser realizada por meio documental.

Art. 11 – Para a realização da perícia documental deverão ser enviados para o e-mail coordenadoria\_rh@eptramarca.rj.gov.br, os seguintes documentos:

I – Atestado médico, contendo as seguintes informações:  
a – nome completo do servidor;  
b – data e período de afastamento necessário à recuperação do servidor;

c – identificação do médico, mediante carimbo, com nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura;  
d – código da Classificação Internacional de Doenças – CID – ou diagnóstico.

§ 1º – Para comprovação da enfermidade, poderão também ser anexados:

I – Receita médica;

II – Exames e demais documentos que foram emitidos em decorrência do quadro.

§ 2º – deverá constar no corpo do e-mail o nome, matrícula, cargo público e e-mail do (a) Diretor (a).

Art. 12 – O envio da documentação deverá ocorrer até o dia útil subsequente contado da data da avaliação médica que determinou o afastamento do agente público.

§ 1º – Em caso de internação, o envio da documentação deverá ocorrer até o dia útil subsequente à alta hospitalar.

§ 2º – A Coordenadoria de Recursos Humanos da EPT deve cientificar imediatamente o (a) Diretor (a) tão logo o agente público comunique o afastamento.

Art. 13 – O informe do período de afastamento pela Coordenadoria de Recursos Humanos da EPT será realizado via e-mail ao (a) Diretor (a), com cópia para Presidência.

Art. 14 – O servidor que não enviar os documentos para a realização da perícia médica documental, no prazo previsto no art. 12, terá os dias de afastamento por motivo de tratamento de saúde considerados como falta ao serviço, aplicando-se o disposto no inciso I, do art. 49, da LC nº 001/90.

Art. 15 – Ficam suspensos, por tempo indeterminado:

I – os processos de readaptação funcional dos agentes públicos;  
II – as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares;

III – as atividades da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório;

IV – os trabalhos da Comissão de reformulação da estrutura da EPT.

Art. 16 – A Presidências e as Diretorias adotarão as seguintes medidas, sem prejuízo das já elencadas nesta resolução, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública:

I – adiar reuniões, sessões e audiências que possa ser postergadas ou realizar-as, preferencialmente, de forma remota;

II – As reuniões, sessões e audiências que tratam do serviço público essencial revestido, também, do caráter de urgência não podem ser descontinuadas, devendo ser observado o disposto neste artigo;

III – caso as reuniões, sessões e audiências necessitem de encontro presencial, que seja realizado somente com as pessoas que são fundamentais para a tomada de decisão, observadas as medidas de prevenção;

IV – estabelecer e fixar condições mais restritas de acesso aos estabelecimentos da Autarquia, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

V – evitar escalar agentes públicos gestantes, lactantes, maiores de sessenta anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID-19, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de tele trabalho, realocando-os para realização de serviços internos;

VI – reorganizar a jornada de trabalho dos agentes públicos, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público do Mu-

nicipio, se possível em turnos;

VII – evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios da EPT;  
 VIII – priorizar a ventilação natural do ambiente de trabalho;  
 IX – determinar aos gestores e fiscais dos contratos que notifiquem as empresas contratadas quanto aos deveres de adoção dos meios necessários para conscientização de seus funcionários sobre os riscos do COVID-19 e de reportar a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de infecção, sendo as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à saúde e à administração pública.

Art.17 – O disposto nos artigos 3º e 4º não se aplicam aos servidores que prestam serviços na Diretoria Operacional, no Setor de Patrimônio e no Gabinete do Presidente.

Art.18 – Esta Resolução aplica-se à Diretoria de Tecnologia e Planejamento, à Diretoria Operacional, à Diretoria de Administração e Finanças e à Diretoria Jurídica desta Autarquia.

Art.19 – Durante a situação de emergência, fica permitida a retirada de processos administrativos e documentos, pelos servidores responsáveis pelas respectivas análises, mediante registro, protocolo e autorização do titular da Diretoria respectiva.

Art.20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

MARICÁ/RJ, 26 de Março de 2.020

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

#### ERRATA

Processo administrativo nº 0003967/2020, ata de Registro de preços nº 44/2017 (Processo Administrativo Nº 18704/2017, através do Pregão Presencial N.º 98/2017), oriundo do Pregão Presencia N° 002/2017.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição Nº 1038 ano XII, do dia 25/03/2020, folha 10 do Extrato do Termo N.º 003/2020 de aditivo de prazo(prorrogação) e supressão de valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção Nº 004/2018, com base na Ata de Registro de preços Nº 44/2017.

Onde se lê:

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, pelo termo Nº 001/2020 de aditivo de valor, do contrato Nº 009/2018, de prestação de serviços de seguro total de veículos da frota oficial da EPT, conforme Processo Administrativo Nº 0012977/2018, oriundo da licitação. Sob a modalidade de pregão presencial Nº 10/2018.

Leia-se:

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, pelo termo Nº 003/2020 de aditivo de prazo (prorrogação) e supressão de valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com fornecimento de mão de obra e materiais do Contrato Nº 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços Nº 44/2017.

Maricá, 27 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

#### AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025277/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros no Município de Maricá.

O Pregoeiro Oficial desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que em análise aos recursos impetrados pelas empresas VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA e DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME manifesta-se pelo PROVIMENTO PARCIAL aos pedidos da Recorrente VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA e NÃO CONHECER o Recurso interposto pela Licitante DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, por não atender aos requisitos de tempestividades.

Assim sendo, em razão dos recursos apresentados e da decisão proferida, a empresa ESSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA foi considerada INABILITADA.

A comunicação aos licitantes e demais interessados será feito via e-mail e Jornal Oficial do Município de Maricá/RJ em virtude das

ações de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes sanitárias e de saúde pública.

MARICÁ/RJ, 30 de Março de 2020.

ODMAR FREDERICO GETULIO RAMOS

PREGOEIRO CPL/EPT

Matrícula N.º 10.00094

#### AVISO DE PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025277/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros no Município de Maricá.

O Pregoeiro Oficial desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que realizará sessão pública de prosseguimento dos trabalhos relativos à abertura dos envelopes de habilitação e demais atos para conclusão do certame licitatório, às 11:00 horas, do dia 03 de Abril de 2020, na sala da CPL, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Esclarece, ainda, que a decisão de continuidade da licitação reside na essencialidade do objeto a ser contratado, indispensável, portanto, ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, nos termos do art. 3º, V, do Decreto Federal nº 10.282/2.020, e do art. 16, II e III, da Resolução nº 003/2020. Outrossim, cumpre informar que, em virtude das ações de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), um ambiente presencial será adequado para os presentes, conforme as diretrizes sanitárias e de saúde pública. Outras informações, se necessárias, serão prestadas somente através do e-mail cpl.ept.marica@gmail.com, das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, em observância aos Decretos Municipais nº 497, 498, 499 e 506 de 2020.

MARICÁ/RJ, 30 de Março de 2020.

ODMAR FREDERICO GETULIO RAMOS

PREGOEIRO CPL/EPT

Matrícula N.º 10.00094

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

##### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0015978/2019

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 – IDR para contratação de empresa especializada no fornecimento de material impresso em forma de folder para distribuição em larga escala e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinadas ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2019 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em favor da empresa MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.292.830/0001-07, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 18 de março de 2020.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Matrícula: 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

#### AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA – IDR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CONTINUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/N.º 0015487/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que a Tomada de Preços supracitada que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para a elaboração de "ESTUDO, DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL EM RELAÇÃO ÀS POPULAÇÕES EM ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE CARECEM DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO", conforme o termo de Referência e seu(s) anexo(s), destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia

17/04/2020, às 10h (dez). Local de realização da sessão: Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar,

Centro – Maricá/RJ. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br, através do e-mail: cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - IDR  
Matrícula n.º 700.028

#### ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

Considerando o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando os constantes diplomas legais publicados em todas as esferas governamentais que, inclusive, declararam situação de calamidade pública e de emergência, ocasionando a suspensão das atividades de diversos Órgãos Administrativos;

Considerando a necessidade de readequar o cronograma de atividades do Concurso Público n.º 001/2020, cujo objeto é a seleção de trabalhos que tratem de aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais do município de Maricá/RJ para compor o livro "Estudos Maricaenses: o município de Maricá/RJ em debate", evitando eventuais prejuízos a participantes pelo suprimento das atividades administrativas do Poder Público municipal.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a ERRATA do EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 do IDR, publicado no dia 10 de fevereiro de 2020, no Jornal Oficial de Maricá, às fls. 30/32, para retificar o cronograma de atividades do certame público disposto no item 10 do EDITAL, conforme segue abaixo:

"10. DO CRONOGRAMA

DATA

De 17/02/2020 Até 08/05/2020

Período de Inscrição

De 11/05/2020 Até 13/05/2020

Período de confirmação de recebimento da documentação e de conferência e observância preliminar dos critérios descritos no item 4 deste EDITAL.

De 14/05/2020 Até 15/05/2020

Período de Análise da documentação

18/05/2020

Publicação das inscrições deferidas

19/05/2020

Prazo para a interposição de recurso

20/05/2020

Publicação do resultado dos recursos

De 21/05/2020 Até 04/06/2020

Período de análise dos Resumos e dos Trabalhos

08/06/2020

Publicação do resultado preliminar

09/06/2020

Período de interposição de recursos

10/06/2020

Publicação do resultado dos recursos e do resultado final.

Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão Julgadora através do e-mail: editora\_idr@marica.rj.gov.br.

Qualquer alteração que haja neste EDITAL será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), comunicada em tempo hábil e estará disponível no endereço eletrônico: www.marica.rj.gov.br.

Maricá, 23 de março de 2020.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 700.028

#### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

##### PORTARIA ISSM Nº 35/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e considerando a Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017 que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão para fins de instrução e julgamento de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar Comissão Especial responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, referente ao exercício de 2019.

Art.2º- Fica estabelecido o pagamento de juro aos membros da Co-